

XP PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CNPJ/ME nº 21.523.833/0001-07

ATA DE CONSOLIDAÇÃO DE CONSULTA FORMAL ENCERRADA EM 24 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 18H, E APURADA EM 25 DE JANEIRO DE 2023 ("Data de Apuração")

1. Data, hora e local

Assembleia Geral de Cotistas do XP PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.523.833/0001-07 ("Fundo"), realizada mediante procedimento de consulta formal no período de 09 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2023 ("Consulta Formal"), ao fim do qual foi lavrada a presente ata por sua administradora, a MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA., sociedade limitada com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, sala 601 – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 ("Administradora").

2. Convocação

Foi enviado o Edital de Convocação aos cotistas do Fundo ("Cotistas") em 09 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 35 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), tendo o respectivo prazo para resposta se encerrado às 18h do dia 24 de janeiro de 2023.

3. Mesa

Presidente: Luiza Sarué Szechtman. **Secretária:** Agnes Peixoto Dias.

4. Ordem do Dia

Apresentação, para aprovação, das seguintes propostas:

- aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022 e parecer dos auditores independentes; e
- (ii) alteração do Regulamento, para excluir o inciso XXI do Artigo 31 do



Regulamento do Fundo, com a consequente renumeração dos incisos posteriores, tendo em vista que as cotas do Fundo poderão ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Gestora, nos termos do Artigo 48 do Regulamento.

5. Presença:

Foram recebidas as Manifestações de Voto de Cotistas representando 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) das cotas de emissão do Fundo.

6. Deliberações

 aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022 e parecer dos auditores independentes;

A matéria foi aprovada, sem ressalvas, por Cotistas detentores de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) das cotas subscritas do Fundo.

(ii) alteração do Regulamento, para excluir o inciso XXI do Artigo 31 do Regulamento do Fundo, com a consequente renumeração dos incisos posteriores, tendo em vista que as cotas do Fundo poderão ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Gestora, nos termos do Artigo 48 do Regulamento.

A matéria foi reprovada por Cotistas detentores de 0,03% (zero vírgula por cento) das cotas subscritas do Fundo.

7. Assinatura Digital

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.



8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a Consulta Formal, com a lavratura da presente ata.

AGNES PEIXOTO DIAS

Secretária

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023.